

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

(publicada no DOU de 29/06/2012, seção I, página 137)

Estabelece os limites de movimentação e empenho das despesas financeiras com controle de fluxo, de que trata o Anexo VI do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, **resolvem**:

Art. 1º Estabelecer os limites de movimentação e empenho das despesas financeiras com controle de fluxo, de que trata o Anexo VI do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK
Secretário de Orçamento Federal

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO / AÇÃO	DISPONÍVEL
42000	MINISTÉRIO DA CULTURA	
006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	500.000.000
74000	OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	70.000.000
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	168.000.000
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei no 11.437, de 2006)	100.000.000
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	266.000.000
TOTAL		1.104.000.000